

## Recurso Pref. Sarzedo PP n° 41/2019 - empresa Cesmor

De: <adriana@contrei.com>

Para: <licitacao@sarzedo.mg.gov.br>

Data: Sex 25/10/19 15:59

CC: <joelchaves@contrei.com>

Anexos: [image001.png \(43 KB\)](#); [RECURSO PREF. SARZEDO.pdf \(3 MB\)](#);

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Boa tarde!

Venho por meio deste encaminhar recurso administrativo referente Pregão Presencial n° 41/2019. Segue anexo 01( um) arquivo em PDF.

Peço por favor que confirme o recebimento deste.

Atenciosamente,



**CONTREI**  
CENTRO DE TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO  
SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO  
www.contrei.com

**Adriana Menezes**  
Assistente de Licitações  
adriana@contrei.com  
Tel: +55 31 3228 2250 | Ramal 2266  
R. Gonçalves Dias, 229 - 2º andar  
Funcionários | Belo Horizonte/MG  
Tel: +55 31 3228 2250 | CEP: 30 140 090

**38 ANOS**  
1981-2019

*Máxima qualidade  
e credibilidade quando  
o assunto é segurança  
e saúde ocupacional*



CESMOR


**ILUSTRÍSSIMA SRA. ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Pregão Presencial nº 041/2019 – a presente licitação tem como objetivo contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional para revisão, atualização, acompanhamento e implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), Emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade por função, considerando as funções existentes, os locais de trabalho e o número de servidores.

A empresa CESMOR – Centro de Segurança e Medicina Ocupacional Renascença LTDA, estabelecida à Rua Carijós, nº 244, Sala 912, 914, 916 e 918, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP: 30.120-060, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.480.196/0001-94, representada neste ato pela procuradora Sra. Adriana da Silva Menezes, brasileira, solteira, assistente de licitações, endereço comercial Rua Carijós, nº 244, Sala 912, 914, 916 e 918, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP: 30.120-060, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-9.149.447 SSP/MG e do CPF nº 053.815.956-11 devidamente qualificada no presente processo vem na forma da legislação vigente, para, tempestivamente, peticionar inabilitação da empresa MEDICAL CENTER LTDA ME, de forma EQUIVOCADA habilito e declarando vencedora no certame PP nº 041/2019.

**DOS PRESSUPOSTOS**

O respeitável julgamento interposto recai neste momento para a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, a qual a empresa CESMOR confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela Licitante que, cumpre



CESMOR

integralmente o EDITAL, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo, devido aos descumprimentos do EDITAL PELA EMPRESA MEDICAL CENTER LTDA ME.

*"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."*

### **DIREITO PLENO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**


A empresa CESMOR faz constar em seu pleno direito a esta documentação, devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação. A empresa CESMOR solicita que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, conheça destes argumentos e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

### **DOS FATOS**

A empresa **MEDICAL CENTER LTDA ME** deixou de cumprir o seguinte item do edital:

**O item 8.4 alínea b** do edital não atendido, transcrito abaixo, o qual determina: "... b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional (is)** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Competente, para execução de serviços idênticos ou similar ao objeto desta licitação".

**Tendo em vista que a licitação tem como fim prestação de serviços de medicina do trabalho e engenharia do trabalho, os profissionais responsáveis pela execução e prestação do serviço licitado, devem atender aos conselhos de MEDICINA DO TRABALHO( CRM) E ENGENHARIA DE**



CESMOR

**SEGURANÇA DO TRABALHO( CREA). Desta forma a empresa MEDICAL CENTER LTDA ME não atendeu ao solicitado no edital.**

Como informado no termo de referência o profissional de engenharia de segurança é citado no item 7.2.20, transcrito abaixo:

O item 7.2.20 do termo de referência do edital não atendido, "... 7.2.20. Elaborar o LTCAT e PPRA por um **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** e esse, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);".

A empresa além de não comprovar vínculo com o profissional registrado no CREA, ainda apresentou certidão de quitação do CREA do SR. JOUBERT ROCHA DE SOUSA FALTANDO A SEGUNDA PÁGINA, onde tem número da certidão para comprovação e validação da mesma. Desta forma não se pode verificar a legitimidade da certidão apresentada. Outro fato importante em salientar que na própria certidão de quitação segue a seguinte informação:

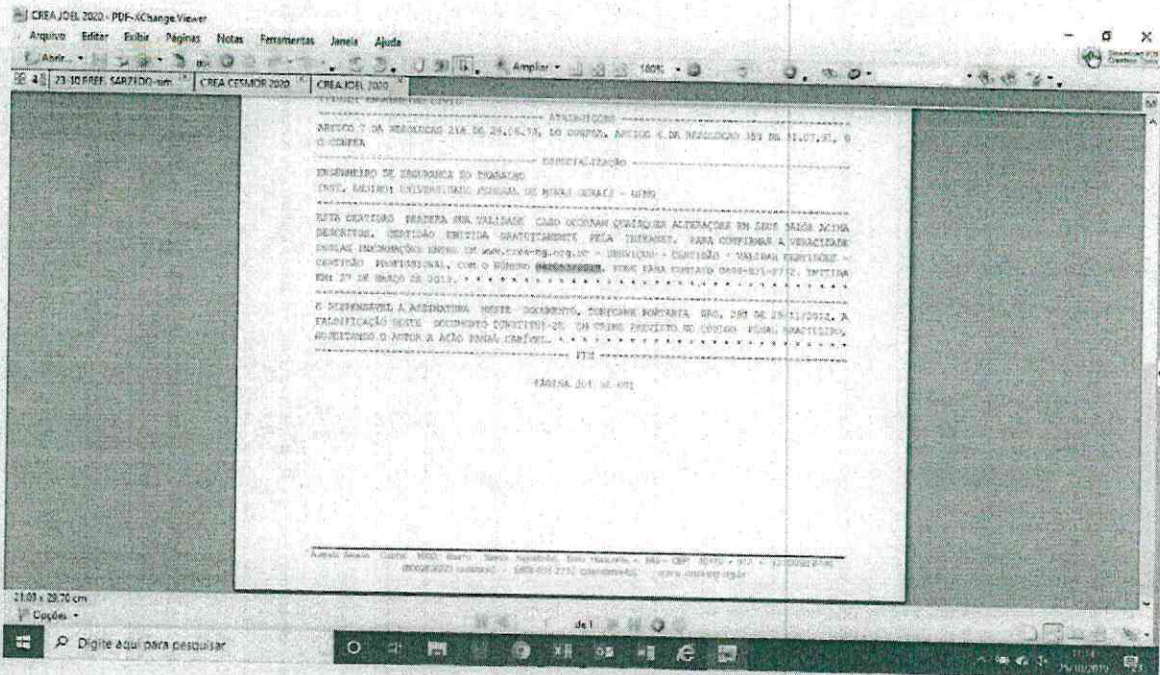
**"ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 082053/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732."**

Dessa forma a certidão apresentada no envelope de habilitação da empresa **MEDICAL CENTER LTDA ME** não tem nenhum valor e não pode ser conferido ou verificada sua autenticidade.

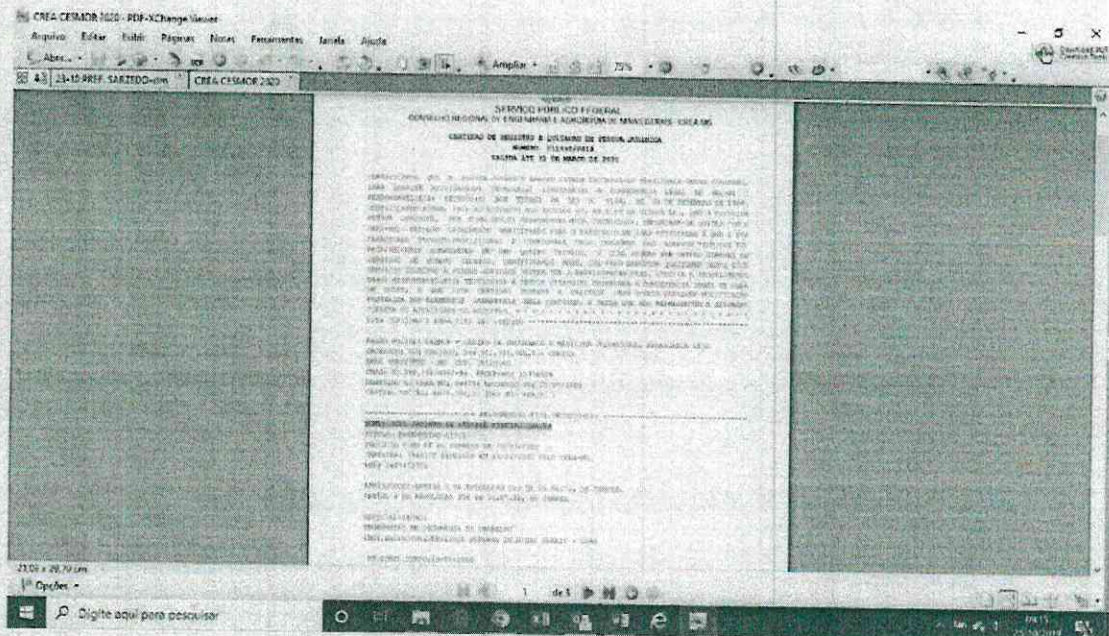
Segue abaixo texto extraído da certidão de quitação da empresa Cesmor que comprova que o texto invalida qualquer certidão onde não conste o código de validação constante no final do documento.



# CESMOR



Outro documento que poderia ser apresentado para validar a responsabilidade técnica do profissional junto a empresa é a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO JUNTO AO CREA EM NOME DA EMPRESA que informa quem é o responsável técnico da mesma. Tal documento também não foi apresentado pela empresa MEDICAL CENTER LTDA ME. Segue abaixo certidão de quitação junto ao CREA-MG da empresa Cesmor para comprovação do fato acima citado:



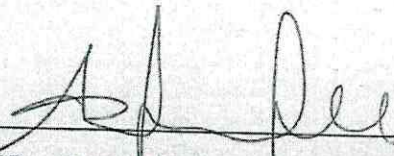
CESMOR

**DO PEDIDO**

Diante de tudo acima exposto, requer que seja a presente peça recebida e julgada **PROCEDENTE**, de forma declarar a **INABILITAÇÃO DA EMPRESA MEDICAL CENTER LTDA ME**, após seguir com o processo licitatório.

Termos, em que, pede deferimento

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2019.



**CESMOR – Centro de Segurança e Medicina Ocupacional Renascença LTDA E – MG**

Adriana da Silva Menezes ( procuradora)

RG.: MG-9.149.447 SSP/MG - CPF nº 053.815.956-11

02 480 196/0001-94

CESMOR - CENTRO DE SEGURANÇA E  
MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA.  
Rua Carijós, 244 - Salas 912-914-916-918  
Bairro Centro - CEP 30120-080



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 043160/2019

VALIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRÁIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO \* \* \* \* \*

RAZÃO SOCIAL: CESMOR - CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA  
ENDEREÇO: RUA CARIJOS, 244 912,914,916,918 CENTRO  
BELO HORIZONTE - MG CEP: 30120060  
CNPJ: 02.480.196/0001-94 PROCESSO: 10379209  
REGISTRO NO CREA-MG: 044771 EXPEDIDO EM: 03/07/2009  
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS )

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: JOEL JACINTO DE ANDRADE RIBEIRO CHAVES  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 03/07/2009  
CARTEIRA: 79441/D EXPEDIDA EM 14/10/2002 PELO CREA-MG  
RNP: 1407473700

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO:  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

DT.CONCL.CURSO:19/05/2006

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \* CONTREI SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA

----- continua ...

PÁGINA 1 DE 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 043160/2019

VALIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME: FRANCISCO FERNANDES DA COSTA  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/02/2019  
CARTEIRA: 48069/D EXPEDIDA EM 16/01/1989 PELO CREA-MG  
RNP: 1402848986

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO:  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

DT. CONCL. CURSO: 05/06/1992

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL  
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

DT. CONCL. CURSO: 24/01/1996

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
CONTREI - CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA  
CONTREI ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

NOME: RAFAEL ANDRADE RIBEIRO CHAVES  
TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 11/09/2019  
CARTEIRA: 170379/D EXPEDIDA EM 30/09/2014 PELO CREA-MG  
RNP: 1412470315

ATRIBUIÇÕES: RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA.  
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO:  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FUMEC

DT. INIC. CURSO: 24/08/2015 DT. CONCL. CURSO: 27/06/2016

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*

PÁGINA 2 DE 3

continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 043160/2019

VALIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTREI - CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO, AÇÕES DE SAÚDE E PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL. \* \* \* \*

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 043160/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 14 DE OUTUBRO DE 2019 \* \* \* \* \*

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 082053/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JOEL JACINTO DE ANDRADE RIBEIRO CHAVES  
CARTEIRA: MG-79441/D REGISTRO: 04.0.0000079441 RNP: 1407473700  
DATA DO REGISTRO: 25/07/2002  
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0002001558 NO PERÍODO DE 25/07/2002 A 25/07/2003  
CPF: 036.128.716-09  
ENDEREÇO: RUA JOSE NEGRAO DE LIMA, 299  
BAIRRO: BELVEDERE - BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 30.320-280

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 12/07/2002  
ESCOLA: INSTITUTO POLITECNICO DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA -PUC - MINAS  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, D O CONFEA

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 082053/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 27 DE MARÇO DE 2019. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

